



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Educação**  
**Diretoria de Ensino da Região de Taubaté**  
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP  
Tel. 12-36250710 – E-mail: [detau@educacao.sp.gov.br](mailto:detau@educacao.sp.gov.br)



## Centro de Recursos Humanos

### COMUNICADO CRH/NFP-TAU Nº 023/2025

<b>Data:</b>	<b>06/05/2025</b>
<b>Tema:</b>	<b>REPOSIÇÃO DE AULAS</b>
<b>Assunto:</b>	<b>REPOSIÇÃO DE AULAS – PROCEDIMENTOS</b>
<b>Interessado:</b>	<b>Docentes, Diretores e GOEs</b>
<b>Referência:</b>	<b>CEPAG</b>

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 64.187/2019, tendo como referência o disposto na informação do Centro de Frequência e Pagamento / CEPAG, por meio do Núcleo de Frequência e Pagamento – NFP/CRH, encaminha, abaixo, as orientações referentes ao tema e assunto, supra, para ciência e providências conforme o caso requer.

**Prezados,**

*Comunicamos os procedimentos a serem adotados em relação aos docentes que participaram da paralisação organizada pelo sindicato APEOESP nos dias 21 e 25 de abril de 2025:*

1. A frequência deverá ser registrada como **falta justificada**;
2. O docente poderá solicitar a **reposição dos dias de paralisação**, mediante requerimento à unidade escolar, acompanhado da **elaboração do plano de reposição**;
3. O **modelo do plano de reposição** será definido pelo Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino, que deverá orientar as unidades escolares quanto à sua elaboração e aplicação;
4. O prazo para a realização da reposição **não deverá ultrapassar o último dia letivo do primeiro semestre do ano em curso**;
5. Após a efetivação da reposição, as Unidades Escolares deverão **registrar a informação no Portalnet**, possibilitando a restituição do valor eventualmente descontado.
- 6.

**Atenciosamente,**

CEPAG

**Juliana Aparecida Ferreira**  
RG: 46.024.210-6  
Diretor I – NFP

**Suely Nunes da Silva**  
RG: 9.643.443-0  
Diretor II – CRH

**Daniele Luzia Veneziani**  
RG: 29.478.422-6  
Dirigente Regional de Ensino